

OFÍCIO Nº 184/2021 – COFI/CRESS

Natal, 29 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP. 59.318-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.
2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou em 25 de novembro o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021** destinado à contratação temporária de pessoal para continuar os serviços públicos no município, no qual é oferecida somente 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social.
3. **Considerando** que o Edital descreve que o salário base da/o Assistente Social contratada/o será de **R\$ 976,58**, valor menor que o salário mínimo vigente no Brasil atualmente e de cargos de nível fundamental e médio da seleção, demonstrando desrespeito e desvalorização salarial para profissionais de uma categoria de nível superior.
4. **Considerando** que a carga horária de 30 horas semanais de trabalho não deve ser usada como justificativa para redução salarial da/o Assistente Social em caso de readequação da carga horária (Art. 2º da Lei Federal nº 12.317/2010 – em anexo).
5. **Considerando** que identificamos um equívoco na descrição das atribuições do cargo de Assistente Social.
6. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais” (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).

7. O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência sobre a seleção supramencionada:

- *Revisão do salário para o cargo de Assistente Social, visando a garantia de valorização profissional e o princípio da isonomia constitucional entre as categorias de nível superior e que atuarão na mesma equipe técnica;*
- *Retificar a descrição das atribuições do cargo de Assistente Social ao retirar a seguinte parte: “Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável”;*
- *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção para o cargo de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

8. Por fim, solicitamos que nos sejam encaminhadas informações sobre os requerimentos apresentados no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste diretamente para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

9. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração, e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929